



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004661/2023-65

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | 2100.01.0004661/2023-65 | NAR Ituiutaba |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------|--------------------------------|
| Nome: Rogério Sena Gonçalves Silva | | CPF/CNPJ: 685.108.704-97 |
| Endereço: Rua Vicente Ferreira Marques, nº 91 | | Bairro: Recanto das Acáias III |
| Município: Capinópolis | UF: MG | CEP: 38.360-000 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|--|--------------------------|
| Nome: Marly Moura Franco | | CPF/CNPJ: 734.430.856-87 |
| Endereço: Avenida Vinte e Cinco, nº 1.730, Apto 102 | | Bairro: Centro |

| | | | | |
|---|---------------|---|------------------------------------|-----------|
| Município: Ituiutaba | UF: MG | CEP: 38.300-095 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Fazenda Cruz da Retirada Bonita e São José da Boa Vista | | Área Total (ha): 282,9828 | | |
| Registro nº: 21.177 | | Município/UF: Campina Verde/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-E9FD.CE39.5B90.4530.84C3.43D9.F9C0.1C5E | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade Un | | |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | | 1.634 Unidades | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 72,87 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 72,87 | Outros - árvores isoladas | | 72,87 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 72,87 | | Total: | 72,87 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 749,74 | m ³ | |

| | | | |
|----------------------------|---|------|----------------|
| Madeira de floresta nativa | Aroeira (<i>Myracrodrion urundueva</i>): 1,00 m ³ Baru (<i>Dipterix alata</i>): 1,00 m ³ Jatobá (<i>Hymenaea courbaril</i>): 5,00 m ³ Sucupira branca (<i>Pterodon emarginatus</i>): 0,50 m ³ Sucupira preta (<i>Bowdichia virgilioides</i>): 1,00 m ³ | 8,50 | m ³ |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4

Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08

Data da Vistoria: 08/03/2023

9. VALIDADE

| | |
|--|--|
| Data de Emissão: 10/03/2023 Validade: 10/03/2026 | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
|--|--|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 22K | 639.613 | 7.861.909 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,63 ha, tendo como coordenadas de referência 643.750 x , 7.865.934 y; 643.686 x, 7.866.065 y (UTM,22K), com plantio de 160 mudas de pequi e 115 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12. Essa área de plantio contempla o plantio compensatório de outras matrículas.

Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 1.634 árvores autorizadas estão 16 pequias e 23 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, Chefe Regional, em 10/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62159019** e o código CRC **8C37B175**.